

EDITAL N.º 352/2009-DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e na Lei Complementar n.º 121, de 29 de agosto de 2007, e considerando o contido no Edital n.º 14/2009 – GS/SEED, de 20/01/2009, e por se tratar de situação emergencial, resolve

TORNAR PÚBLICO:

1.O presente Edital, que abre as inscrições e estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, visando compor banco de reserva para futuras contratações de **Professor Substituto** nas disciplinas de **Educação Física** e **Arte** nas séries/anos iniciais do **Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial**, nos termos da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, conforme quadro abaixo.

NRE	MUNICÍPIOS	DISCIPLINAS
Área Metropolitana Sul	Contenda	Arte
		Educação Física
Curitiba	Curitiba	Arte
Pato Branco	Coronel Domingos Soares	Educação Física
Pitanga	Boa Ventura de São Roque	Educação Física
	Nova Tebas	Educação Física

2. As inscrições serão realizadas no período de **9 a 17 de novembro de 2009**, via Internet, pelo site www.grhs.pr.gov.br, da Secretaria de Estado da Educação .

3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais e endereço.

3.1 O candidato poderá inscrever-se em até dois municípios diferentes do mesmo Núcleo Regional da Educação.

3.2 Ao finalizar sua inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição para cada disciplina.

- 3.3 O candidato, após concluir sua inscrição, deverá comprovar as informações prestadas, apresentando ao NRE de inscrição, original e cópia dos documentos relacionados no item 5 do Edital n.º 14/2009 - GS/SEED, juntamente com o(s) comprovante(s) de inscrição(ões).
 - 3.4 A entrega dos documentos deverá ser feita até, no máximo, dia **18 de novembro de 2009 às 17 horas**.
 - 3.5 Os endereços dos Núcleos Regionais da Educação encontram-se relacionados no Anexo I do Edital n.º 14/2009 - GS/SEED.
 - 3.6 Os eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
 - 3.7 O candidato que deixar de apresentar a documentação declarada na inscrição, será excluído do processo.
 - 3.8 Alterações serão possíveis durante o período de inscrição, porém, após imprimir o comprovante de inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.
4. Os demais procedimentos relacionados à realização do PSS de que tratam este Edital, serão norteados pelos critérios estabelecidos no Edital n.º 14/2009 – GS/SEED.

Curitiba, 30 de outubro de 2009.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor-Geral